Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 2.518, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONTROLE DE PONTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exceto o Procurador e o Secretário Geral, todos os demais servidores da Câmara Municipal de Aracruz, ficam sujeitos ao sistema biométrico de controle de ponto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 23 de janeiro de 2012.

RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara

Rua Professor Lôbo, 550 - Centro - Aracruz - E. Santo - CEP 29.190-910 - Tel.: (27) 3256-9491
Telefax: (27) 3256-9492 - E-mail: cmacz@terra.com.br - Site: cma.es.gov.br